



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 15 de dezembro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 348.416,03 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura e Abastecimento, de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

VI - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos – Obras e Instalações – Reforma e Adequações de Sanitários do Tiro de Guerra – R\$ 129.441,00;

VII - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – Indenizações e restituições – Devolução de saldo residual de recursos à União do convênio do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos – R\$ 149.996,59;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista para a realização de Cirurgias Eletivas (Resoluções SS nº 161/2022) - R\$ 47.553,20;

IX - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D – BF – Material de Consumo – Fortalecimento CAD_UNICO – R\$ 7.676,71;

X - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D – BF – Material de Consumo – Fortalecimento CAD UNICO – R\$ 13.748,53.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 61.301,73: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

II - superavit financeiro - R\$ 279.437,59: Fontes de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e 98 – Emendas Parlamentares Individuais - exercícios anteriores; e

III - anulação parcial ou total de dotações – R\$ 7.676,71: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A reforma e adequação dos sanitários do Tiro de Guerra visa melhorias nas instalações do prédio, bem como melhor atendimento aos Atiradores e Servidores, conforme alteração de objeto autorizada pelo Legislativo.

A obra objeto do Contrato de Repasse 0169068-63/2004 do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos está concluída. A devolução do saldo residual de recursos à União visa possibilitar a prestação de contas de final e encerramento do referido convênio.

A Resolução SS nº 161/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, autorizou o pagamento complementar, referente a produção de cirurgias eletivas, com base na competência setembro de 2022 e ajustes referentes as competências junho, julho e agosto de 2022. A liberação de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista será formalizada por meio aditamento do convênio SUS-SP.

O Programa CAD_UNICO - Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelos Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. No âmbito, o crédito será utilizado para aquisição de material de consumo e fortalecimento do programa.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas das áreas de obras e serviços públicos, agricultura e abastecimento, saúde e assistência social, vitais e essenciais ao atendimento da população.

A urgência decorre da proximidade do final do ano e do recesso de final de ano da Câmara Municipal. Por conta dos procedimentos licitatórios necessários às aquisições e contratações, aos procedimentos para devolução dos recursos à união ainda este ano, e o aditamento do convênio com a Santa Casa de Paraguaçu Paulista, resta evidente o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 348.416,03, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 348.416,03 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2022, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura e Abastecimento, de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos – Obras e Instalações – Reforma e Adequações de Sanitários do Tiro de Guerra – R\$ 129.441,00;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – Indenizações e restituições – Devolução de saldo residual de recursos à União do convênio do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos – R\$ 149.996,59;

III - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista para a realização de Cirurgias Eletivas (Resoluções SS nº 161/2022) - R\$ 47.553,20;

IV - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D – BF – Material de Consumo – Fortalecimento CAD_UNICO – R\$ 7.676,71;

V - Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D – BF – Material de Consumo – Fortalecimento CAD UNICO – R\$ 13.748,53.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 15 de dezembro de 2022 Fls. 2 de 4

I - excesso de arrecadação – R\$ 61.301,73: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

II - superavit financeiro - R\$ 279.437,59: Fontes de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e 98 – Emendas Parlamentares Individuais - exercícios anteriores; e

III - anulação parcial ou total de dotações – R\$ 7.676,71: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/ammm
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 15 de dezembro de 2022 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
924	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		129.441,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
926	20.606.0006.2022.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		149.996,59
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	100	120	FRIGORIFICO DE OVINOS - PRONAF/MDA		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
925	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC		47.553,20
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302	012	RESOLUÇÃO SS Nº 161- CIRURGIAS ELETIVAS		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
923	08.244.0034.2065.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		7.676,71
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	216	FORTALECIMENTO CAD_UNICO		
923	08.244.0034.2065.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		13.748,53
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	216	FORTALECIMENTO CAD_UNICO		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					348.416,03

ANEXO II

Fontes de Recurso				
02	00			61.301,73
Subtotal Excesso R\$				61.301,73
Fontes de Recurso				
95	00			149.996,59
98	00			129.441,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$				279.437,59
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
836	08.244.0034.2065.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	-7.676,71
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 15 de dezembro de 2022 Fls. 4 de 4

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 216	FORTALECIMENTO CAD_UNICO	
Subtotal Anulação R\$		-7.676,71
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$		348.416,03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000003058 / 2022

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAQU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

[Handwritten signature]
02/12/22

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

OFICIO Nº 0292-2022

EM ATENÇÃO AO OFICIO Nº 840/2022 - GAP ADEQUAÇÃO DE OBJETO DE EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2020 DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE OBRAS (TIRO DE GUERRA).

Observações:

DATA: 01/12/2022 HORA: 10:48:40

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAQU

Ofício N° 0292-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 3058
Data: 01/12/2022
PB Dias
VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº. 840/2022-GAP, que sugeriu a adequação de objeto de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2020 destinada ao Departamento de Obras (Tiro de Guerra), informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foi formulado pelos Vereadores Junior Baptista e Paulo Japonês o Requerimento nº 372/2022 solicitando tais alterações.

Já Com relação ao Ofício nº. 883/2022-GAP, que sugeriu a adequação de objeto de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal 2022 destinada ao Departamento de Esportes, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foi formulado pelo Vereador Marcelo Gregório o Requerimento nº 373/2022 solicitando tal alteração.

Informamos que os requerimentos foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme Pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações em questão.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 103/2022

Protocolo 35457 Envio em 01/12/2022 09:14:11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 372/2022

Autor: Vereadores JUNIOR BAPTISTA e PAULO JAPONÊS

Requer a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2020, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Obras (Tiro de Guerra).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 372/2022, de autoria dos Vereadores Junior Baptista e Paulo Japonês, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentada ao Orçamento Municipal 2020 (Lei Municipal nº 3.301/2019), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 840/2022-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Obras:

- **Emenda Impositiva nº 006/2019**, de autoria da Vereadora Luciana Moraes dos Santos:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.182,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 007/2019**, de autoria do Vereador Vitor Bini Teodoro:

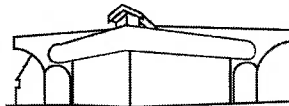
Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
3.673,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 008/2019**, de autoria do Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
3.670,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- **Emenda Impositiva nº 009/2019**, de autoria do Vereador Sergio Donizete Ferreira:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.182,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 010/2019**, de autoria do Vereador Cícero Ribeiro da Silva:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.170,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 012/2019**, de autoria da Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
4.591,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 013/2019**, de autoria do Vereador Josimar Rodrigues:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
13.773,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 014/2019**, de autoria do Vereador Márcio José Barbosa:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.182,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 015/2019**, de autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
7.346,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 016/2019**, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.182,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 017/2019**, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
13.773,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 018/2019**, de autoria do Vereador Mário César Garms Thimoteo:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
---------------	----------------	-------------

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

4.580,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra
----------	------------------------------------	--

- **Emenda Impositiva nº 019/2019**, de autoria do Vereador Márcio José Barbosa:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
32.137,00	Cobertura Quadra do Tiro de Guerra	Reforma e Adequação dos Sanitários do Tiro de Guerra

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução das Emendas Impositivas mencionadas, em razão da necessária reforma das instalações do alojamento e banheiros dos atiradores do Tiro de Guerra, que oficiou ao Executivo solicitando a alteração de objeto das mesmas.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta às Emendas Impositivas nº 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019/2019.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de dezembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



CE 849/2022 Encaminha ofício para autorização agência autorizando dev saldo residual CR 0169068-63/2004



De GIGOVPP - GE Governo Presidente Prudente/SP <gigovpp@caixa.gov.br>
Para victorino_de@hotmail.com <victorino_de@hotmail.com>, gabinete@eparaguacu.sp.gov.br <gabinete@eparaguacu.sp.gov.br>, antianprefeito@gmail.com <antianprefeito@gmail.com>, financeiro@eparaguacu.sp.gov.br <financeiro@eparaguacu.sp.gov.br>, tatianicorrea@gmail.com <tatianicorrea@gmail.com>, alegis@eparaguacu.sp.gov.br <alegis@eparaguacu.sp.gov.br>, antoniomarcos@outlook.com <antoniomarcos@outlook.com>, katia.seo@eparaguacu.sp.gov.br <katia.seo@eparaguacu.sp.gov.br>, Elza Regina Salomão <elza.salomao@eparaguacu.sp.gov.br>
Cópia Jose Carlos Simoes <jose.simoes@caixa.gov.br>, Luis Fernando Yunes Khalil <luis.khalil@caixa.gov.br>, Gislaine de Cassia Piraó Martins <gislaine.martins@caixa.gov.br>
Data 14/12/2022 13:11

 OF. AUT. DEVOUÇÃO RECURSOS CR 169068 PARAGUAÇU.doc.zip (~8 KB)

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Ao
Município de Paraguaçu Paulista/SP

Prezados Senhores,

- 1 Encaminhamos modelo de ofício a ser preenchido e assinado pela PM, protocolado junto a agência da Caixa local, autorizando a devolução do saldo remanescente das contas vinculadas ao contrato repasse 0169068-63/2004.
- 2 Após o protocolo o ofício junto a agência, encaminhar uma cópia digitalizada à GIGOVPP para que possamos instruir a agência quanto aos procedimentos para a efetiva e correta devolução dos saldos.
- 3 Após a devolução finalizada, vamos enviar ao Município formulários e instrução para apresentação da prestação de contas final.
- 4 Saldo atual das contas: 0901.006.6-7 – R\$ 0,01 e 013.1295-5 R\$ 162.406,45 (posição de 13/12/2022 podendo variar em função da data de correção da poupança em relação a data da efetiva devolução).
- 5 Considerando que a vigência do contrato será no próximo dia 30/12/2022, pedimos se possível, autorizar a devolução e prestar contas ainda no ano de 2022.

Atenciosamente

Noel José de Souza
Técnico Bancário
Gerência Executiva de Governo de Presidente Prudente/SP

José Carlos Simões
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo de Presidente Prudente/SP

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Projeto de Lei 65/2022 Protocolo 35557 Envio em 15/12/2022 15:52:52
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/19026/19026_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 967/2022

Paraguaçu Paulista 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 que “Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas”. (Anexo)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referentes a competência setembro de 2022 e ajustes das competências junho, julho e agosto de 2022.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 47.553,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência setembro de 2022 e ajustes referentes as competências junho, julho e agosto de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência setembro de 2022 e ajustes das competências junho, julho e agosto de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE SETEMBRO/22, E AJUSTES DAS COMPETÊNCIAS JUNHO, JULHO E AGOSTO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	PROD SETEMBRO/22		AJUSTES REF. JUNHO A AGOSTO *		TOTAL A SER PAGO (SETEMBRO+AJUSTES Junho/julho/Agosto)	
		QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	104	102.978,69	5	7.737,02	109	110.715,71
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	516	695.367,69	10	25.273,89	526	720.641,58
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	1.984,90	0	0,00	1	1.984,90
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO		0,00	17	15.008,74	17	15.008,74
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	25	38.499,25	210	286.205,51	235	324.704,76
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	178	215.226,88	26	55.837,38	204	271.064,26
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	302	74.651,43	37	79.763,04	339	154.414,47
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	136	190.948,93	3	8.440,00	139	199.388,93
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAIPA RIBEIRAO PRETO	222	126.565,37	428	329.287,46	650	455.852,83
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	651	691.834,11	23	51.135,00	674	742.969,11
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	20	19.328,68	10	10.686,74	30	30.015,42
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	161	91.860,03	29	67.684,44	190	159.544,47
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	65	93.965,35	55	89.807,14	120	183.772,49
2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	107	24.132,78	0	0,00	107	24.132,78
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	52	122.403,77	0	0,00	52	122.403,77
2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA		0,00	2	1.316,61	2	1.316,61
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA		0,00	1	859,20	1	859,20
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	35	66.121,37	4	13.407,88	39	79.529,25
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	8	7.658,39	5	4.723,98	13	12.382,37
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	44	66.860,74	3	6.294,16	47	73.154,90
2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA		0,00	2	1.718,40	2	1.718,40
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	14	14.368,05	3	3.703,30	17	18.071,35
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	67	85.918,77	22	32.381,88	89	118.300,65
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA		0,00	1	2.207,28	1	2.207,28
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO		0,00	14	11.784,20	14	11.784,20
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	13	13.685,97	0	0,00	13	13.685,97
2080664	SANTA CASA DE TUPA	102	103.658,11	5	8.872,24	107	112.530,35
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	76	41.470,00	0	0,00	76	41.470,00
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENTE	85	70.834,67	7	8.458,90	92	79.293,57
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	38	59.529,59	1	1.275,94	39	60.805,53
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	89	46.385,81	4	4.867,20	93	51.253,01
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	28	29.516,44	3	3.450,17	31	32.966,61
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	227	164.322,47	33	9.750,83	260	174.073,30
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	61	11.277,54	2	1.913,91	63	13.191,45
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	20	53.510,09	3	8.178,04	23	61.688,13
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	142	90.007,53	5	4.078,47	147	94.086,00
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	38	38.197,62	1	1.992,68	39	40.190,30
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	27	40.226,87	0	0,00	27	40.226,87
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	15	18.922,50	0	0,00	15	18.922,50
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES		0,00	1	1.317,66	1	1.317,66
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	84	116.882,14	0	0,00	84	116.882,14
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	20	22.411,10	5	7.423,96	25	29.835,06
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	28	39.988,27	5	8.092,68	33	48.080,95
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	319	171.944,10	5	14.353,56	324	186.297,66
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	245	187.545,63	591	238.362,93	836	425.908,56
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	69	83.384,34	8	12.933,58	77	96.317,92
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	40	44.502,88	8	13.821,71	48	58.324,59
2059886	CLINED DIADEMA	3	2.577,60	0	0,00	3	2.577,60
6956890	CDR	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	4	5.155,20	0	0,00	4	5.155,20
2806126	UNASCO OSASCO	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	3	3.436,80	0	0,00	3	3.436,80
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	7	7.732,80	0	0,00	7	7.732,80
2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2090244	IBENE BEBEDOURO	4	4.296,00	0	0,00	4	4.296,00
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	1	859,20	0	0,00	1	859,20
3154068	DAVITA ANCHIETA	2	1.718,40	0	0,00	2	1.718,40
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	2.577,60	0	0,00	3	2.577,60
2749750	DAVITA SUMARE	5	8.592,00	0	0,00	5	8.592,00
2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	5	6.873,60	0	0,00	5	6.873,60
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	11	11.169,60	0	0,00	11	11.169,60
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	6	10.310,40	0	0,00	6	10.310,40
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	4	5.155,20	0	0,00	4	5.155,20

3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	12	10.310,40	0	0,00	12	10.310,40
2092328	CDTR SOROCABA	13	18.902,40	0	0,00	13	18.902,40
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	15	18.043,20	0	0,00	15	18.043,20
Total			4.299.166,85		1.454.407,71		5.753.574,56

* Ajustes: Produção de meses anteriores (desconto), produção atrasada, reprocessamentos de junho a agosto/22

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022)

RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE SETEMBRO/22, E AJUSTES DAS COMPETÊNCIAS JUNHO, JULHO E AGOSTO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

IBGE	MUNICIPIO	VALOR A SER PAGO SETEMBRO/22	VALOR A SER PAGO REF. AJUSTES JUNHO A AGOSTO/22 *	VALOR TOTAL A SER PAGO
350570	BARUERI	R\$ 251.334,79	R\$ 51.834,60	R\$ 303.169,39
350920	CAJAMAR	R\$ 14.789,60	R\$ 0,00	R\$ 14.789,60
351380	DIADEMA	R\$ 22.989,74	R\$ 9.709,60	R\$ 32.699,34
351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 57.534,90	R\$ 15.049,88	R\$ 72.584,78
351510	EMBU-GUACU	R\$ 4.388,70	R\$ 0,00	R\$ 4.388,70
351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 23.698,34	R\$ 9.709,60	R\$ 33.407,94
351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
351830	GUARAREMA	R\$ 4.854,80	R\$ 1.941,92	R\$ 6.796,72
351880	GUARULHOS	R\$ 134.480,20	R\$ 46.475,30	R\$ 180.955,50
352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 17.078,85	R\$ 0,00	R\$ 17.078,85
352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 46.081,35	R\$ 0,00	R\$ 46.081,35
352940	MAUA	R\$ 18.658,20	R\$ 67.647,79	R\$ 86.305,99
353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 90.484,54	R\$ 5.868,74	R\$ 96.353,28
353440	OSASCO	R\$ 49.191,74	R\$ 46.092,44	R\$ 95.284,18
354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 2.427,40	R\$ 3.883,84	R\$ 6.311,24
354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 6.873,60	R\$ 0,00	R\$ 6.873,60
354780	SANTO ANDRE	R\$ 101.794,43	R\$ 138.504,41	R\$ 240.298,84
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 431.014,58	R\$ 72.533,02	R\$ 503.547,60
354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 153.113,80	R\$ 0,00	R\$ 153.113,80
355030	SAO PAULO	R\$ 3.686.761,18	R\$ 635.370,67	R\$ 4.322.131,85
355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 28.965,42	R\$ 0,00	R\$ 28.965,42
350420	AURIFLAMA	R\$ 44.374,37	R\$ 2.241,43	R\$ 46.615,80
350650	BIRIGUI	R\$ 2.207,28	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28
350810	BURITAMA	R\$ 44.118,12	R\$ 0,00	R\$ 44.118,12
351820	GUARARAPES	R\$ 19.944,26	R\$ 2.630,65	R\$ 22.574,91
355230	SUD MENUCCI	R\$ 1.754,95	R\$ 847,02	R\$ 2.601,97
355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 12.134,57	R\$ 12.134,57
350320	ARARAQUARA	R\$ 168.381,18	R\$ 25.099,55	R\$ 193.480,73
350740	BORBOREMA	R\$ 8.830,20	R\$ 0,00	R\$ 8.830,20
351370	DESCALVADO	R\$ 26.847,25	R\$ 0,00	R\$ 26.847,25
351930	IBATE	R\$ 41.709,17	R\$ 0,00	R\$ 41.709,17
351960	IBITINGA	R\$ 66.272,07	R\$ 4.800,88	R\$ 71.072,95
352270	ITAPOLIS	R\$ 11.649,86	R\$ 3.808,54	R\$ 15.458,40
354070	PORTO FERREIRA	R\$ 3.462,18	R\$ 0,00	R\$ 3.462,18
354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 2.560,20	R\$ 2.560,20
354890	SAO CARLOS	R\$ 78.756,28	R\$ 19.407,71	R\$ 98.163,99
355270	TABATINGA	R\$ 5.981,50	R\$ 0,00	R\$ 5.981,50
355370	TAQUARITINGA	R\$ 9.400,16	R\$ 6.319,96	R\$ 15.720,12
350635	BERTIOGA	R\$ 31.015,47	R\$ 0,00	R\$ 31.015,47
351350	CUBATAO	R\$ 31.956,83	R\$ 4.253,34	R\$ 36.210,17
351870	GUARUJA	R\$ 112.225,46	R\$ 44.171,20	R\$ 156.396,66
354100	PRAIA GRANDE	R\$ 14.499,91	R\$ 0,00	R\$ 14.499,91
354850	SANTOS	R\$ 171.595,75	R\$ 25.600,76	R\$ 197.196,51
355100	SAO VICENTE	R\$ 39.774,19	R\$ 1.992,68	R\$ 41.766,87
350550	BARRETOS	R\$ 35.160,92	R\$ 21.415,48	R\$ 56.576,40
350610	BEBEDOURO	R\$ 15.903,73	R\$ 43.484,11	R\$ 59.387,84
351740	GUAIRA	R\$ 46.733,99	R\$ 4.452,21	R\$ 51.186,20

353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 19.448,66	R\$ 1.563,86	R\$ 21.012,52
353390	OLIMPIA	R\$ 28.319,24	R\$ 485,48	R\$ 28.804,72
350070	AGUDOS	R\$ 24.510,30	R\$ 0,00	R\$ 24.510,30
350340	AREALVA	R\$ 24.590,43	R\$ 0,00	R\$ 24.590,43
350450	AVARE	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 18.839,16	R\$ 18.839,16
350530	BARRA BONITA	R\$ 15.477,08	R\$ 1.815,86	R\$ 17.292,94
351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 0,00	R\$ 6.709,34	R\$ 6.709,34
351450	DUARTINA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
352280	ITAPORANGA	R\$ 4.065,86	R\$ 2.963,64	R\$ 7.029,50
352290	ITAPUI	R\$ 2.194,35	R\$ 0,00	R\$ 2.194,35
352530	JAU	R\$ 55.878,34	R\$ 4.831,28	R\$ 60.709,62
352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 26.527,90	R\$ 0,00	R\$ 26.527,90
352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 44.237,40	R\$ 4.607,77	R\$ 48.845,17
352710	LINS	R\$ 1.275,94	R\$ 2.194,14	R\$ 3.470,08
353670	PEDERNEIRAS	R\$ 4.357,36	R\$ 0,00	R\$ 4.357,36
353880	PIRAJU	R\$ 13.818,03	R\$ 5.391,22	R\$ 19.209,25
353890	PIRAJUI	R\$ 74.073,98	R\$ 5.978,04	R\$ 80.052,02
355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 7.394,18	R\$ 7.394,18
350160	AMERICANA	R\$ 51.202,22	R\$ 3.260,84	R\$ 54.463,06
350190	AMPARO	R\$ 6.531,74	R\$ 996,34	R\$ 7.528,08
350410	ATIBAIA	R\$ 40.785,36	R\$ 0,00	R\$ 40.785,36
350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 40.487,45	R\$ 992,45	R\$ 41.479,90
350950	CAMPINAS	R\$ 186.570,13	R\$ 267.688,09	R\$ 454.258,22
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 15.665,62	R\$ 0,00	R\$ 15.665,62
351280	COSMOPOLIS	R\$ 33.056,12	R\$ 0,00	R\$ 33.056,12
351907	HORTOLANDIA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
352050	INDAIATUBA	R\$ 137.540,21	R\$ 0,00	R\$ 137.540,21
352340	ITATIBA	R\$ 8.862,16	R\$ 12.957,00	R\$ 21.819,16
352400	ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
352470	JAGUARIUNA	R\$ 12.729,63	R\$ 8.874,48	R\$ 21.604,11
352590	JUNDIAI	R\$ 165.120,65	R\$ 9.785,66	R\$ 174.906,31
352730	LOUVEIRA	R\$ 25.470,76	R\$ 1.984,90	R\$ 27.455,66
353180	MONTE MOR	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
353340	NOVA ODESSA	R\$ 970,96	R\$ 970,96	R\$ 1.941,92
353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 92.715,51	R\$ 92.715,51
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 12.842,28	R\$ 0,00	R\$ 12.842,28
355210	SOCORRO	R\$ 6.568,80	R\$ 0,00	R\$ 6.568,80
355620	VÁLINHOS	R\$ 24.431,72	R\$ 1.984,90	R\$ 26.416,62
355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 51.081,56	R\$ 51.081,56
351620	FRANCA	R\$ 34.872,78	R\$ 0,00	R\$ 34.872,78
352010	IGARAPAVA	R\$ 2.912,88	R\$ 2.551,88	R\$ 5.464,76
352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 6.216,70	R\$ 6.216,70
352410	ITUVERAVA	R\$ 102.300,51	R\$ 0,00	R\$ 102.300,51
354490	SALES OLIVEIRA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
350010	ADAMANTINA	R\$ 44.021,16	R\$ 5.978,04	R\$ 49.999,20
350400	ASSIS	R\$ 48.643,31	R\$ 37.603,65	R\$ 86.246,96
350580	BASTOS	R\$ 13.385,76	R\$ 0,00	R\$ 13.385,76
351000	CANDIDO MOTA	R\$ 16.659,65	R\$ 19.116,20	R\$ 35.775,85
351670	GARÇA	R\$ 0,00	R\$ 48.837,07	R\$ 48.837,07
352090	IPAUSSU	R\$ 41.053,40	R\$ 0,00	R\$ 41.053,40
352880	MARACAI	R\$ 19.797,32	R\$ 0,00	R\$ 19.797,32
352900	MARILIA	R\$ 184.712,12	R\$ 45.143,01	R\$ 229.855,13
353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 18.983,80	R\$ 0,00	R\$ 18.983,80
353470	OURINHOS	R\$ 41.903,08	R\$ 30.317,74	R\$ 72.220,82
353530	PALMITAL	R\$ 5.223,20	R\$ 0,00	R\$ 5.223,20
353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 33.928,54	R\$ 13.624,66	R\$ 47.553,20
354000	POMPEIA	R\$ 24.544,47	R\$ 0,00	R\$ 24.544,47
354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 7.957,14	R\$ 7.957,14
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 31.162,02	R\$ 4.355,02	R\$ 35.517,04
350330	ARARAS	R\$ 62.999,53	R\$ 8.606,74	R\$ 71.606,27
351040	CAPIVARI	R\$ 29.601,84	R\$ 1.275,94	R\$ 30.877,78
351220	CONCHAL	R\$ 5.235,18	R\$ 0,00	R\$ 5.235,18
352670	LEME	R\$ 47.479,76	R\$ 8.091,54	R\$ 55.571,30
352690	LIMEIRA	R\$ 128.048,04	R\$ 38.616,76	R\$ 166.664,80

353870	PIRACICABA	R\$ 91.226,96	R\$ 32.341,56	R\$ 123.568,52
354390	RIO CLARO	R\$ 16.071,79	R\$ 692,19	R\$ 16.763,98
354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 637,97	R\$ 0,00	R\$ 637,97
355040	SAO PEDRO	R\$ 209.442,11	R\$ 9.037,04	R\$ 218.479,15
351440	DRACENA	R\$ 19.149,80	R\$ 0,00	R\$ 19.149,80
352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 6.487,53	R\$ 0,00	R\$ 6.487,53
354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 3.613,93	R\$ 0,00	R\$ 3.613,93
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 8.809,52	R\$ 727,80	R\$ 9.537,32
354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.723,79	R\$ 1.815,86	R\$ 4.539,65
355510	TUPI PAULISTA	R\$ 14.507,96	R\$ 6.537,24	R\$ 21.045,20
350590	BATATAIS	R\$ 16.949,44	R\$ 6.957,92	R\$ 23.907,36
350940	CAJURU	R\$ 19.023,28	R\$ 1.317,66	R\$ 20.340,94
351860	GUARIBA	R\$ 12.008,71	R\$ 4.536,78	R\$ 16.545,49
352430	JABOTICABAL	R\$ 14.164,54	R\$ 0,00	R\$ 14.164,54
353130	MONTE ALTO	R\$ 8.720,59	R\$ 0,00	R\$ 8.720,59
353950	PITANGUEIRAS	R\$ 53.716,29	R\$ 4.277,56	R\$ 57.993,85
354020	PONTAL	R\$ 48.097,84	R\$ 0,00	R\$ 48.097,84
354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 88.884,77	R\$ 13.775,59	R\$ 102.660,36
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 2.362,11	R\$ 0,00	R\$ 2.362,11
355170	SERTAOZINHO	R\$ 54.801,12	R\$ 2.977,35	R\$ 57.778,47
351080	CASA BRANCA	R\$ 27.516,15	R\$ 1.563,86	R\$ 29.080,01
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 4.642,83	R\$ 0,00	R\$ 4.642,83
352260	ITAPIRA	R\$ 12.155,66	R\$ 5.321,39	R\$ 17.477,05
353050	MOCOCA	R\$ 1.545,90	R\$ 5.822,31	R\$ 7.368,21
353070	MOGI GUACU	R\$ 62.585,45	R\$ 87.843,83	R\$ 150.429,28
353080	MOJI MIRIM	R\$ 76.921,50	R\$ 7.347,70	R\$ 84.269,20
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 4.255,04	R\$ 2.551,88	R\$ 6.806,92
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 28.239,37	R\$ 658,83	R\$ 28.898,20
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 42.416,49	R\$ 5.300,14	R\$ 47.716,63
355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 13.261,10	R\$ 0,00	R\$ 13.261,10
355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 6.379,70	R\$ 6.379,70
355360	TAPIRATIBA	R\$ 5.801,22	R\$ 0,00	R\$ 5.801,22
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 26.211,06	R\$ 3.695,84	R\$ 29.906,90
351110	CATANDUVA	R\$ 3.834,18	R\$ 0,00	R\$ 3.834,18
352070	INDIAPORA	R\$ 1.634,31	R\$ 1.275,94	R\$ 2.910,25
353030	MIRASSOL	R\$ 29.098,72	R\$ 0,00	R\$ 29.098,72
353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.168,65	R\$ 0,00	R\$ 19.168,65
353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 8.922,69	R\$ 8.922,69
354080	POTIRENDABA	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
354560	SANTA ADELIA	R\$ 6.667,84	R\$ 0,00	R\$ 6.667,84
354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 56.811,30	R\$ 3.934,60	R\$ 60.745,90
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 115.924,62	R\$ 4.759,16	R\$ 120.683,78
350220	ANGATUBA	R\$ 3.556,54	R\$ 0,00	R\$ 3.556,54
350700	BOITUVA	R\$ 17.238,91	R\$ 0,00	R\$ 17.238,91
351020	CAPAO BONITO	R\$ 8.211,52	R\$ 2.630,65	R\$ 10.842,17
351160	CESARIO LANGE	R\$ 2.633,22	R\$ 3.571,17	R\$ 6.204,39
351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 214.162,94	R\$ 214.162,94
352170	ITABERA	R\$ 10.243,00	R\$ 1.992,68	R\$ 12.235,68
352230	ITAPETININGA	R\$ 25.450,23	1.103,64	26.553,87
352240	ITAPEVA	R\$ 42.653,77	R\$ 847,02	R\$ 43.500,79
352390	ITU	R\$ 116.769,47	R\$ 3.659,64	R\$ 120.429,11
353780	PIEDADE	R\$ 7.057,45	R\$ 8.291,65	R\$ 15.349,10
354060	PORTO FELIZ	R\$ 18.159,93	R\$ 1.703,16	R\$ 19.863,09
354520	SALTO	R\$ 10.319,83	R\$ 1.955,63	R\$ 12.275,46
354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 150.537,56	R\$ 5.063,27	R\$ 155.600,83
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 56.353,55	R\$ 6.478,70	R\$ 62.832,25
355060	SAO ROQUE	R\$ 6.278,73	R\$ 25.634,61	R\$ 31.913,34
355220	SOROCABA	R\$ 163.259,19	R\$ 31.212,85	R\$ 194.472,04
355400	TATUI	R\$ 80.436,04	R\$ 4.414,56	R\$ 84.850,60
355450	TIETE	R\$ 18.159,12	R\$ 5.989,10	R\$ 24.148,22
355700	VOTORANTIM	R\$ 80.638,83	R\$ 5.035,84	R\$ 85.674,67
350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 0,00	R\$ 16.092,97	R\$ 16.092,97
351050	CARAGUATATUBA	R\$ 102.466,05	R\$ 3.103,57	R\$ 105.569,62
351340	CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 29.343,44	R\$ 29.343,44
351360	CUNHA	R\$ 6.616,01	R\$ 0,00	R\$ 6.616,01
351840	GUARATINGUETA	R\$ 33.873,45	R\$ 1.666,96	R\$ 35.540,41

352040	ILHABELA	R\$ 53.729,24	R\$ 4.129,84	R\$ 57.859,08
352440	JACAREI	R\$ 254.265,76	R\$ 10.827,56	R\$ 265.093,32
352720	LORENA	R\$ 6.895,61	R\$ 1.992,68	R\$ 8.888,29
353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 28.962,57	R\$ 1.992,68	R\$ 30.955,25
354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 6.974,38	R\$ 0,00	R\$ 6.974,38
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 524.228,49	R\$ 40.017,43	R\$ 564.245,92
355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 53.936,35	R\$ 7.875,62	R\$ 61.811,97
Total		R\$ 11.362.706,05	R\$ 2.795.363,13	R\$ 14.158.069,18

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº. 184/2022

DO: Departamento de Assistência Social
PARA: Planejamento

Paraguaçu Paulista, 25 de Novembro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar anulação de excesso no valor de R\$ 7.676,71 do recursos Estadual, referente Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF, que será utilizado na atualização cadastral do Cadastro Único, conforme segue.

- Material Permanente - R\$ 3.430,18.
- Custeio - R\$ 21.425,24.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social

Planilha1

FICHA	PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO - PMASWEB - CADUNICO			
	EQUIPAMENTO		17.178,29	
	CUSTEIO		21.425,24	
	TOTAL		38.603,53	
836	EQUIPAMENTO	4.4.90.52	24.855,00	Lei 3460, Decreto 6945, 14/07/2022
			17.178,29	
			-7.676,71	ANULAÇÃO
	TOTAL ADEQUADO EQUIPAMENTO		17.178,29	
923	CUSTEIO	3.3.90.30	7.676,71	ANULAÇÃO
923	CUSTEIO	3.3.90.30	13.748,53	EXCESSO
	TOTAL ADEQUADO CUSTEIO		21.425,24	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

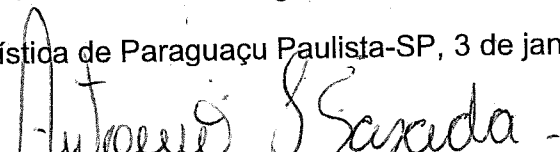
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14.01.2022 Edição: 229/p. 2
Visto do servidor responsável: 